



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº12/2017

Coronel Vivida, 02 de março de de 2017.

De: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Dpto. De Saúde

PARA: **ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**
Presidente da Comissão de Licitação

Através do presente, solicitamos o aditivo de contrato de nº70/2016, pregão presencial de nº 42/2016, com a empresa CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, pelo período de doze (12) meses, iniciando em 25 de maio de 2017.

Atenciosamente,




Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Dpto. De Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 70/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 42/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLÍNICA CORONEL DE RAI O X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0.

CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAI O X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA - ME, com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Jair Décio Copatti**, portador do CPF sob o nº 905.563.309-78 e RG sob o nº 6.087.275-9.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

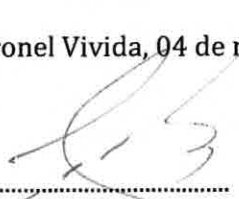
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 12/2017, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, **de 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018**.

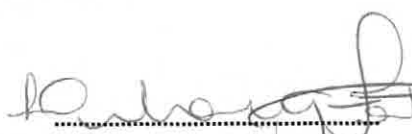
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 70/2016, de 24 de maio de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Jair Decio Copatti
Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e
Psicanalise Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



ATO DO GESTOR

EDITAL N.º 17/2017

Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não

aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José

Gasparrato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de

Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a

homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º

74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital N.º 169/2017 de convocação de candidato;

CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata JULIANA EMILIA DE FAVERI

DA ROSA;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º. Fica desclassificada a seguinte candidata JULIANA EMILIA DE FAVERI DA

ROSA da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme

previsto no edital de convocação N.º 169/2017.

Art. 2.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publicar-se e cumprir-se.

Pato Branco, 15 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

EDITAL N.º 17/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José

Gasparrato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo

Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a

homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º

028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º

74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital N.º 169/2017 de convocação de candidato;

CONSIDERANDO a solicitação da candidata convocada;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º. Deferir a solicitação de colocação no final da lista de LUANA DA SILVA, 6.º Lugar,

pela vaga de Emprego de Auxiliar Administrativo II da Seleção Pública do Consórcio

Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de

convocação N.º 169/2017.

Art. 2.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publicar-se e cumprir-se.

Pato Branco, 15 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

EDITAL N.º 17/2017

Convocação de candidato aprovado na Seleção

Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José

Gasparrato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo

Contrato de Consórcio Público e

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a

homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º

028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º

74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento

destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1.º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da

vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de

cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames

admissionais.

Art. 2.º. O(a) candidato(a) convocados(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital,

deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga,

dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, como também para apresentar a

documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias a

contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3.º. Para fins de admissão, o(a) convocados(a), no ato do comparecimento deverá

apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;

II - Cópia da cédula de Identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do Certificado Militar;

V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);

VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);

VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);

IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);

X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;

XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;

XII - Cópia do PIS/PASEP;

XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;

XIV - Cópia de comprovante do endereço;

XV - Tipagem sanguínea;

XVI - Carteira de vacinação;

XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;

XIX - Carteira Negativa de Antecedentes Criminais;

XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática

administrativa ou demissão por justa causa;

XXI - CTPS;

XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;

XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função

pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37,

inciso XVI da Constituição Federal;

XXIV - No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI,

da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária

semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4.º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma

de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original

para conferência no local da entrega.

Art. 5.º. Para o(a) candidato(a) convocados neste Edital, os exames a serem realizados,

para obtenção do Atestado da boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II

deste Edital.

Art. 6.º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu

comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7.º. O(a) candidato(a) convocados(a) por este Edital que não comparecer ao Setor

de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso

em que não comparecer o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicar-se e cumprir-se.

Pato Branco, 15 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

Anexo I

Candidato(a) Convocado(a)

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Nome: ALIAN CADENA MERLO

Classificação: 24.º Lugar

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Nome: PATRICIA GRUBER

Classificação: 7.º Lugar

Anexo II

Relatório de Exames:

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parâmetros médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Coletor total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncológica - papanicolaou (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Análise HBS;
- HBS Ag;
- Análise HBC;
- Análise HCV;
- Eletrorcardiograma, com parecer cardiologista de especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.901-630 - Telefones: (46) 3212-2556 - Fax: (46) 3213-3586
E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 08.138.558/0001-48 - Ins. Est.: Isenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 13/2017

PROCESSO N.º 170/2017

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO O Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para linha mecânica leve, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, as empresas: GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 01.666.118/0001-16, inscrição estadual nº 90123526-00, com o valor total de Total do Fornecedor: R\$ 126.712,58 (cento e vinte e seis mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Luiz Carlos Teixeira Machado e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, com o valor total de Total do Fornecedor: R\$ 85.882,76 (oitenta e cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 15 de Maio de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO N.º 012/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 08 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR o Emprego Público: Helio Shardenlo Reg 1.446.352 para desempenhar as atribuições da função de Coordenador Médico.

Art. 2.º. Atribuir Gratificação de função ao Emprego público supracitado no percentual de 50% (cinquenta) sobre o salário base.

Art. 3.º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAR-SE, NOTIFICAR-SE E CUMPRIR-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná CIRUSPAR, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis:

Raul Camila Trottin

Presidente

CIRUSPAR



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput", da Lei de Licitação, BAITEPO e PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 78.083,95
Datação: 02.01.10.302.0002.2.0023.3.90.39.00.00.00 - Fonte: 1076 e 1000.
Data: 2.05.2017

Altair José Gasparetto

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 08.138.558/0001-48

PROPOSTA: 1902 - Pato Branco - PR

C.E.A.: 8502-020 - Pato Branco - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Homologação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Adjudicação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Licitação N.º 13/2017, de 08 de abril de 2017, e de acordo com o Edital de Convocação N.º 13/20

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 16 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1356



Seção III-A - Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 29-A. A esta compete articular-se com organismos municipais, estaduais, federais e privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para desenvolver programas de proteção ao meio ambiente; promover a preservação, a recuperação e a exploração sustentável dos recursos naturais do município, através do uso racional do solo, do subsolo, de água e do ar; executar e fazer cumprir a Política Ambiental do Município, atuando junto aos agentes e entidades públicas e privadas com vistas a prevenção e a recuperação de recursos naturais afetados por processos predatórios ou poluidores; elaborar e administrar projetos, com a criação, manutenção e melhoria de áreas verdes, parques municipais e áreas de interesse ecológico de acordo com política urbana do município; promover a proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; desenvolver e planejar ações para a manutenção dos serviços de arborização e ornamentação de espaços públicos; elaborar e implantar campanhas de educação ambiental, para despertar a percepção para a manutenção e preservação da qualidade ambiental, espaços públicos em parceria com outras secretarias e órgãos afins; fiscalizar a manutenção e melhorias dos parques ambientais do município; criar, executar e fazer cumprir o Plano Diretor da Arborização Urbana, contemplando a manutenção, poda, tratamentos fitossanitários, plantio e substituição de espécies indesejáveis; administrar na esfera municipal, os recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente e demais fontes de recursos para a melhoria da qualidade ambiental em parceria com o Conselho Municipal de Meio Ambiente; acompanhar os processos de encaminhamento de Licenciamento Ambiental Prévio, Instalação, Operação e encerramento dos empreendimentos de mineração do município, bem como a recuperação das áreas degradadas; participar do planejamento e execução das obras de saneamento ambiental do município; acompanhar e orientar o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos, compreendendo a operação do aterro sanitário, o reaproveitamento dos resíduos através da reciclagem, reutilização, compostagem e a forma ambientalmente adequada para a sua disposição final; realizar ações de educação ambiental em todos os níveis da educação no município, em parceria com as demais secretarias da esfera municipal, extensivo a toda a comunidade.

Art. 9º-A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compõe-se das seguintes unidades administrativas a nível departamental e subdepartamental, imediatamente subordinadas ao respectivo titular;

Nível de Assessoramento:

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Nível de Execução Programática

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art. 10-Ficam alterados os organogramas constantes nas Leis Municipais nºs 1459/1997 e 1974/2007, seguindo o novo organograma conforme instituído no anexo desta Lei.

Art. 11-A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, especialmente os artigos citados da Lei Municipal nº 1459/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês maio do ano de 2017.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

000234850

DECRETO Nº 6.213, de 11 de Maio de 2017.

Súmula: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 5.228/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; - DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º do Decreto Municipal nº 5228, de 26 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Comitê Municipal Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante do Departamento de Cultura:

Alexsandro Pedrosa da Silva

II- Representante do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário:

Laura Alice Levien Mews

III – Representante do Departamento de Promoção Humana:

Carmen Broch Fraron

IV – Representante do Departamento de Obra e Viação:

Inério Krambeck

V – Representante do Departamento de Saúde

Liliane Guarrezi Fontanive

VI – Representante do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo:

Fábio Muxfeldt

VII – Representante do Departamento de Educação:

Nancy Perin

VIII – Representante do Departamento de Esportes:

Sirlei Piva

IX- Representante do Departamento de Administração:

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana e Leandro Tasca Signor

Art. 2º. Fica alterado o Art. 3º do Decreto Municipal nº 5228, de 26 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Comitê Local Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante do Departamento de Promoção Humana:

Aline Mari dos Santos Canova, Rosane Bortolini e Fabiane Furigo,

II – Representante do Departamento de Educação:

Teresinha Fogaça dos Santos Sordi e Adriane Deveras

III – Representante do Departamento de Saúde:

Simone Fernandes, Adineia Gubert e Graciela Signor

IV – Representante do Departamento de Obras, viação e Urbanismo:

Ivanir Stein e Atalbio Antunes.

V – Representante da Emater/Paraná

Odimar de Melo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

000234850

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: CASA DE BOMBA COM TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E RESERVATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE LINHA CASTELLI. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total de R\$ 67.976,92. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de maio de 2017. Ademir Antonio Aziliero—Presidente da CPL.

000234850

Aditivo nº 02-Contrato nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretora de Esportes, através do ofício nº 002/2017, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2018. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de Maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01-Contrato nº 70/2016 – Pregão Presencial nº 42/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA – ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018. O valor mensal a ser pago permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

000234850